

## **DECRETO Nº 136/2021**

*NOMEIA OS INTEGRANTES DA AGIR PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO A DECISÃO PARCIAL Nº 189/2021, DE 07/07/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 – QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA – RTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 100/2021 e observadas as Cláusulas 32 incisos VII e VIII e 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

**Considerando** que a alínea “e” do item 6 - Conclusão e Recomendações do Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 102/2021 - recomenda a constituição de um grupo de trabalho – GT, composto por representantes o Poder Concedente e da Concessionária, sendo coordenada pelo primeiro com o apoio desta Agência Reguladora,

**Considerando** que na alínea “d”, da Decisão Parcial nº 189/2021, datada de 07/07/2021, o Diretor Geral da AGIR determina a instituição de um “*grupo de trabalho (GT) com representantes do poder concedente, concessionário e da Agir, com cronograma de trabalho pré-definido, com o intuito de mensurar os impactos da pandemia*”;

**Considerando** a Resolução nº 206/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho – GT a pedido do Poder Concedente, com o aceite da Concessionária, em atendimento a Decisão Parcial supracitada;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado os servidores da AGIR, para compor o Grupo de Trabalho – GT, instituído através da Resolução nº 206/2021, em atendimento a Decisão Parcial nº 189 de 07 de julho de 2021, do Procedimento Administrativo nº 155/2021 – que dispõe sobre a revisão Tarifária Extraordinária – RTE, referente ao Contrato nº 043/2008, conforme segue:

I – **Mediador: Ademir Manoel Gonçalves** - Economista - AGIR;

## II – **Membros:**

Lucilene Bezerra da Silva - Gerente de Transporte e demais serviços da AGIR;

Maria De Fátima Martins - Assessora Jurídica;

**Art. 2º** As competências e deliberações a cargo deste Grupo de trabalho, pautar-se-ão pelo que dispõe o Novo Protocolo de Intenções da AGIR e no Regimento Interno aprovado nos termos da Resolução nº 206/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho em comento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados a partir da reunião realizada em 27 de setembro de 2021, que deu posse ao referido Grupo de Trabalho – GT.

Blumenau, em 18 de novembro de 2021.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR